



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.615/89.- DE 26 DE ABRIL DE 1.989.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 40.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS), DESTINADO A SUPLEMENTAÇÃO DA DOTAÇÃO: SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL - FUNC. PROGRAMÁTICA - 16885342.50 - CATEGORIA ECONÔMICA 4120 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

ART. 2º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTA LEI, SERÃO COBERTAS COM RECURSOS PROVENIENTE DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, EM 26 DE ABRIL DE 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA, NA DATA SUPRA.



Paulo José Villalva Martins
— Secretário —